



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 8/8

DECRETO LEGISLATIVO Nº 489, DE 05/03/2013

Assunto: “Concede Título de Cidadã Cruzeirense a pessoa que menciona”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

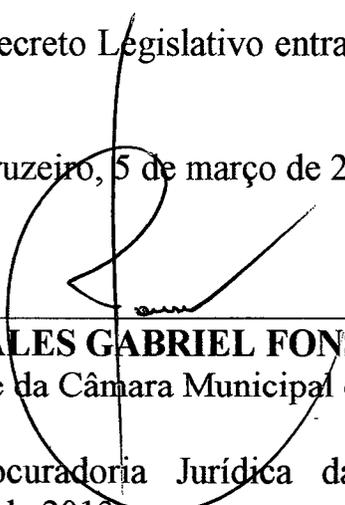
Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Cruzeirense á Ilustríssima Irmã Esmeralda Andrade de Carvalho, fundadora do Lar Pe. José Gumercindo, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º - A homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene a ser designada pela Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

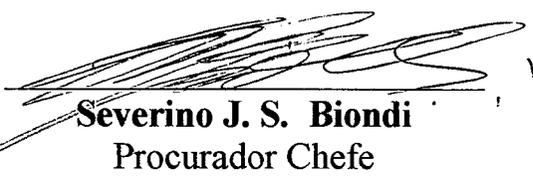
Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 5 de março de 2013



THALES GABRIEL FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 5 de março de 2013.



Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe